

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 218, de 24 de agosto de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.008386/2025-34, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 86/2025, celebrado com a empresa **3F LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para aquisição de licenças da plataforma de engenharia para elaboração de orçamento de obras e serviços - ORÇAFASCIO, Módulo Orçamento, Módulo Bases Adicionais com suporte técnico online e atualização mensal das bases, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **TÂMARA SUELLEN ATANAZIO TAVARES**, SIAPE nº 1913717;

II - Gestor Substituto: **RAYANE DE SOUZA COSTA**, SIAPE nº 3.446.273;

III - Gestor Requisitante: **RAYANE DE SOUZA COSTA**, SIAPE nº 3.446.273;

IV - Gestor Requisitante Substituto: **TÂMARA SUELLEN ATANAZIO TAVARES**, SIAPE nº 1913717;

V - Fiscal Técnico : **SÉRGIO SILVA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1884;

VI - Fiscal Administrativo: **MARCO AURÉLIO PACHECO CATANEO**, SIAPE nº 1237500;

VII - Fiscal Administrativo Substituto: **LIANA BRASIL BERNARDINO**, SIAPE nº 1800537.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA

Coordenadora-geral de Aquisições



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/457843>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe